ESTADO DE PERNAMBUCO

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

Santa Cruz do Capibaribe — Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 11/73

EMENTA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à doar à Companhia Telefonica de Pernambuco - CTP., o lote de terreno situado á rua Pe. Estima, nesta cidade, pertencente ao Patrimônio Municipal

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à COMPANHIA TELEFONICA DE PERNAMBUCO - CTP, o terreno situado á rua Pe. Estima, medindo 1.200,00m^2, nesta cidade, de propriedade do Patrimonio Municipal.

ART. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destinar-se-à à construção e instalação de uma Central Telefônica de Pernambuco - CTP.

ART. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar a escritura de doação, convênios, contratos e quisquer outros documentos pertinentes à execução e funcionamento da citada Central Telefônica neste Município.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, 29 de junho de 1973.

Braz de Lira

PREFEITO MUNICIPAL

a) BRAZ DE LIRA.

Aprovada em 2ª discussão por unanimidade, em 21 de julho de 1973.